

Sub-Total	72.498.209,23	7.114.140,45	2.840.835,21	76.771.514,47	12.632.912,06	17.269.226,53	787.728,35
024783	3	303.837,40	23.603,25	70.023,25	257.417,40	-6.000,05	4.808,64
	4	35.000,00	0,00	8.505,00	26.495,00	-775,00	420,00
Sub-Total	338.837,40	23.603,25	78.528,25	283.912,40	-6.775,05	5.228,64	206.404,53
024786	3	512.000,00	105.000,00	80.100,00	536.900,00	-11.387,62	160.706,70
	4	71.100,00	0,00	0,00	71.100,00	0,00	0,00
Sub-Total	583.100,00	105.000,00	80.100,00	608.000,00	-11.387,62	160.706,70	121.932,30
024988	3	430.000,00	51.900,00	274.000,00	207.900,00	-94.646,84	14.127,52
	4	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Sub-Total	490.000,00	51.900,00	274.000,00	267.900,00	-94.646,84	14.127,52	43.399,54
026003	3	2.476.600,00	152.908,45	28.294,45	2.601.214,00	182.482,88	412.722,95
	4	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	780,00	2.980,00
Sub-Total	2.496.600,00	152.908,45	28.294,45	2.621.214,00	183.262,88	415.702,95	122.303,89
026004	3	7.330.000,00	78.000,00	388.000,00	7.020.000,00	583.881,99	645.330,49
	4	7.330.000,00	78.000,00	388.000,00	7.020.000,00	583.881,99	645.330,49
Sub-Total	7.330.000,00	78.000,00	388.000,00	7.020.000,00	583.881,99	645.330,49	202.154,60
849030	1	25.142.007,33	6.966.602,71	0,00	32.108.610,04	6.890.881,62	7.385.795,70
	4	25.142.007,33	6.966.602,71	0,00	32.108.610,04	6.890.881,62	7.385.795,70
Sub-Total	25.142.007,33	6.966.602,71	0,00	32.108.610,04	6.890.881,62	7.385.795,70	78.582,17
Total Geral	112.504.922,91	15.200.536,31	4.115.286,26	123.590.172,96	20.426.348,13	26.380.606,14	2.160.704,81

PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA AO ATO Nº 34, ART. 17, INCISO XXXVIII
CECÍLIA AMORIM DE ALMEIDA MELLO
AUGUSTO JOSÉ ALENCAR GAMBÔA
CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO
DIRETORA DA DIV. DE FINANÇAS
DIRETOR DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DO TCE-PA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333299
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 060/2012
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA**, Prefeito, de que no dia 31.01.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53355-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, referente ao Convênio SEPOF nº 167/2008. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de janeiro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SESSÃO DE 15.12.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333346
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de dezembro de 2011, as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 49.947
PROCESSO Nº. 2007/53206-0
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 581/2005 e termos aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ e a SEDUC.
Responsável: Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito à época.
Relatora vencida em parte: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Formalizador do Acórdão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 1º do Art. 195 do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo voto de desempate do Exmº. Sr. Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR e vencido em parte o voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), e aplicar ao Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 287.161.092-20, a multa de R\$-500,00 (quinhentos reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 49.948
PROCESSO Nº. 2010/52230-4
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro Luis da Cunha Teixeira
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - ANA PAULA COELHO, SANDRA DO SOCORRO FERREIRA JANSSEN, TEREZINHA OLIVEIRA SERRANO, JAIME JORGE DOS REIS MARQUES, WATNA RÉGIA MIRANDA FRANCA, ANTONIA DENILZA DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS NERY, KHATIANY FIALHO GUIMARÃES, MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES, MARIVALDO ALVEZ FERREIRA e PEDRO ANDERSON DAS CHAVES OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 49.949
PROCESSO Nº. 2010/52728-3
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de THALITA DE FATIMA DINIZ DE OLIVEIRA, GILMAR DA SILVA PINHEIRO, HELIO CORREIA MAUÉS, JOSE IVANILSON DA LUZ RODRIGUES, IVANETE ACRDOÇO PALHETA, FLAVIO MARTINS MACHADO, MICLEIA SERRÃO CARDOSO, ANTONIO MARCOS QUARESMA FERREIRA, WANDRESSA KIRA RODRIGUES CARDOSO,ROSINEIDE DE FARIAS SILVA, IVO DOS SANTOS SILVA, ROSANA DOS PASSOS CORREA, ANDRELI CARDOSO DA SILVA, CLAUDIONILSON ALMEIDA DE CARVALHO, JEIEL DA SILVA SOUZA, RENATO DE BRITO DE CASTRO, WICILENE DE NAZARE DE SOUZA BARBOSA, UBERALDO VILHENA DE OLIVEIRA JUNIOR, JOUBERTH ROBERTO LIMA PINHEIRO, MARCIO DA SILVA MINOWA, DENILVALDO PINHEIRO FARIAS, JANDIR ALVES FURTADO,GREGORIO BARBOSA CORREA JUNIOR, VANIA CLAUDIA DA SILVA MACIEL, RENATO ARAUJO DA COSTA, DAVID JOSE DE ARAUJO DE MIRANDA, OLAGARIO MONTEIRO CARRERA JUNIOR, MAILSON NEY RODRIGUES FERREIRA, JOÃO ELVIS DE ALBUQUERQUE PIRES, SILVA REGINA PAIXÃO ALVES, LAURINETE FARIAS PORTILHO, JOSE MARCIO LOBATO RODRIGUES, EDGAR DE JESUS DA COSTA MELO, RODINELY SERRÃO MENDES, MARCIO CONCEIÇÃO PANTOJA, ANA DEBORA NUNES CARDOSO, WELBER CASTRO RODRIGUES, RAIMUNDO MARINALDO GUILHERME RODRIGUES, CYNTHIA DO SOCORRO CUNHA DAVID, MARIA JOSE PANTOJA FERREIRA, JOSIANE BARREIROS PO, DILMA CARDOSO PEREIRA, PATRICIA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES, IVANA MOURA VIANA MOREIRA, PAULO RENATO CAMARGO LACERDA, JOSE ELIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, EDNA SOARES MARTINS, RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA, JOÃO GARCIA FURTADO, MARIZETE MARTINS RODRIGUES, DORIELSON DO CARMO RODRIGUES GAIA, MANOEL JUNIOR MARTINS ALMEIDA, DIVA DO SOCORRO SOARES FARIAS, MARIVALDO PRAZERES DE ARAUJO, EDILENE MARIA CORREA, MARCO ANTONIO RODRIGUES QUEIROZ, LOURDES CRISTINA RODRIGUES DEMETRIO, EDNA DO SOCORRO VALENTE CARVALHO, KLELSON JONES DA CRUZ FERREIRA, LIDIANE DE JESUS GONÇALVES SILVA, DELCILENE SANCHES FURTADO, PAULO XAVIER LOPES, TEREZINHA DO SOCORRO VALENTE PRESTES, PATRICIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS, MARIA LUCIA LEÃO ALEXANDRINO, IZABEL CRISTINA DA SILVA PADINHA, MARILENE SENA ROCHA, EDINALDO BOMFIM SALES, CRISTIANE FERREIRA AGUIAR, ELIODETE COELHO BEZZERA, FATIMA GUIMARÃES FRANCO LIMA, ANGELICA CRISTINA BITAR MIRANDA, SIMONE DA SILVA COELHO, ANTONIO LUIS DA SILVA SOARES, ANA FRANCISCA MACHADO DE SOUSA, ODINEIA PEREIRA SOUSA, VANY DE ALMEIDA FREITAS, ELIANE MELO NOGUEIRA, CLARICE TEREZINHA BELUZZO, DANIEL EVANGELISTA MARQUES, KEILA CHARLES CARVALHO GUIMARÃES, ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, TATIANA ALVES DOS SANTOS, JONH WILIAMES BITTENCOURT DA COSTA, RAILSON ALVES MORAIS, WALDER ALMEIDA NOGUEIRA, RONIQUELI MORAES DE PANTOJA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, MARIA SOUZA DOS SANTOS, ELOISA MARQUES DE SOUZA, CIPRIANO SANTANA ANDRADE, CELMA ROCHA SILVA, SADYMEIRE RODRIGUES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO, SILANI DE SOUZA SANTOS, RAIMUNDO EDILMAR ALHO DE SOUSA, NILDA DA PIEDADE DAMASCENO NASCIMENTO e JONAS TEODISIO DA SILVA, aprovados em concurso público realizado pela a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 49.950
PROCESSO Nº 2011/51685-0
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - TÂNIA MARÍLIA DA SILVA CASTRO, DANÚBIA CARLA LAVAREDA DO NASCIMENTO HIRASE e DEBORA LIMA DO VALE.

ACÓRDÃO Nº. 49.951
PROCESSO Nº. 2006/51944-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, indeferir o registro da Portaria AP nº 0652, de 03.04.2006, que trata da aposentadoria de NATALINA DE JESUS SABINO BATISTA, por não preencher os requisitos legais.

ACÓRDÃO Nº.49.952
PROCESSO Nº 2008/53960-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2960, de 30.09.2008, que trata da aposentadoria de GEN-MA GALGANY DA SILVA NEPOMUCENA, no cargo de Professor GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 49.953
PROCESSO Nº. 2010/51429-2
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº. 1282 de 01.06.2010, que trata da aposentadoria de ROGÉRIO COSTA LUZ, no cargo de Agente de Segurança Judiciário, lotado na Comarca São Sebastião da Boa Vista.

ACÓRDÃO Nº. 49.954
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Processo nº. 2007/53853-2 – MARIA DE LOURDES SOUZA NASCIMENTO, EMANUELA YNAIRA SOUZA NASCIMENTO, ELLAINE NAYRA SOUZA NASCIMENTO e ELLIANE TAYS SOUZA NASCIMENTO, dependentes do ex-segurado SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO, Portaria PS nº. 3446 de 24/11/2008; e
Processo nº. 2009/52331-0 – TICIANA DE NAZARÉ ALVES DE AMORIM, dependente da ex-segurada SUZANA ALVES SOARES, Portaria nº. 0440 de 31/05/2001.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões.

ACÓRDÃO Nº. 49.955
PROCESSO Nº. 2008/52866-9
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº 2064 de 23/10/2006, Portaria RET PS Nº0564 de 06/06/2011 que tratam da Pensão Civil em favor de RIANNE DO ROSÁRIO FIMA BATISTA, MARIA GABRIELY REIS BATISTA, MARIA JOSE DO ROSÁRIO FIMA BATISTA, KIARA DO ROSÁRIO FIMA BATISTA e LUCIVANIA REIS BATISTA dependentes do ex-segurado ROSENALDO FIMA BATISTA.

ACÓRDÃO Nº 49.956
PROCESSO Nº. 2009/52398-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:
I- Deferir o registro da Portaria nº. 16, de 28/09/2002, que trata da Pensão Civil em favor de SILVINA RAMOS DE MELO, dependente do ex-segurado JOSÉ RODRIGUES DE MELO;
II- Oficiar ao INSS acerca da acumulação de benefícios.

ACÓRDÃO Nº. 49.957
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2007/50678-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos milhão reais) referente ao Convênio nº. 094/05 e Termo Aditivo, firmados com a SEPOF, responsabilidade do Sr. ADNAN DEMACHKI, Prefeito à época.
Processo nº 2010/51962-7 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, no valor de R\$ 35.895,75 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos) referente ao Convênio nº. 011/08, firmado com a SEDECT, responsabilidade do Sr. JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor Executivo.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação ao responsável.

